

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
RESTAURANTE QUINTAL D'SANTO AMARO
E GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR**

Entre

Joana Correia Pereira Henriques Agostinho, proprietária do Restaurante Quintal D'Santo Amaro, com sede na Rua de Santo Amaro nº6B, Pessoa Coletiva nº 514486538, a seguir designada por Primeiro Outorgante

e

Grupo Desportivo Parlamentar, com sede no Palácio de São Bento, 1249-048 Lisboa, Pessoa Coletiva nº 504 666 622, a seguir designado por Segundo Outorgante,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O **Primeiro Outorgante** compromete-se a conceder aos associados do **Segundo Outorgante**, mediante a apresentação do Cartão de Sócio no ato do pagamento, um desconto de 10% sobre todos os preços do Menu do Restaurante Quintal D'Santo Amaro.

Cláusula 2ª

A Cláusula 1ª não se aplica a eventos organizados periodicamente pelo **Primeiro Outorgante**, nem a eventos de grupo organizados por qualquer um dos associados do **Segundo Outorgante**. Nestes casos o desconto será negociado caso a caso e sempre igual ou superior aos 10% de desconto sobre todos os preços.

Cláusula 3ª

O **Segundo Outorgante** compromete-se a fazer a divulgação do presente protocolo pelos seus associados.



Cláusula 4ª

As condições estipuladas no presente protocolo vigorarão pelo prazo de um ano, contado a partir da data da sua assinatura, e renovar-se-ão automaticamente por iguais períodos, salvo se alguma das partes proceder à sua denúncia, mediante comunicação por escrito à outra, com uma antecedência mínima de 30 dias.

O presente protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2018

Quintal de Lisboa Restauração Lda

Joana Agostinho

(Joana Agostinho)

Grupo Desportivo Parlamentar

Rita Pinto Ferreira

(Rita Pinto Ferreira)